



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTEIRO PROADI Nº 326, DE 26 DE AGOSTO DE 2025-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 52/2025, cujo objeto é a contratação de apoio operacional e temporário para execução do Projeto Maria da Penha de Educação em Direitos Humanos nas redes de Educação Básica.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o que consta da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.005217/2025-59, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 52/2025, cujo objeto é a contratação de serviços da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - FAIFCE, para prestação de gerenciamento administrativo financeiro dos recursos inerentes ao projeto intitulado "Maria da Penha de Educação em Direitos Humanos nas redes de Educação Básica."

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPe nº	Titular/Suplente
Gestor	Violeta Maria de Siqueira Holanda	1817786	Titular
	Rosangela Ribeiro da Silva	2417366	Suplente
Fiscal Técnico	Rosangela Ribeiro da Silva	2417366	Titular
	Violeta Maria de Siqueira Holanda	1817786	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa e setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta dos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º O fiscal técnico apresentará relatório para apreciação do gestor do contrato, no tocante à conformidade e/ou às ocorrências relacionadas à execução do contrato, em seus aspectos técnicos.

Art. 4º Ao gestor caberá realizar o recebimento definitivo, bem como apresentar relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, no tocante à regularidade da atuação da contratada, considerando o disposto no contrato administrativo.

Art. 5º Revoga-se a Portaria PROADI nº 315, de 03 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Antônio Adriano Semião Nascimento
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SUBSTITUTO(A)**, em 26/08/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1261593** e o código CRC **109CD665**.